



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 102 DE 17 DE MARÇO DE 1981.-

Altera dispositivos da Resolu
ção nº 48, de 01.08.1975.-

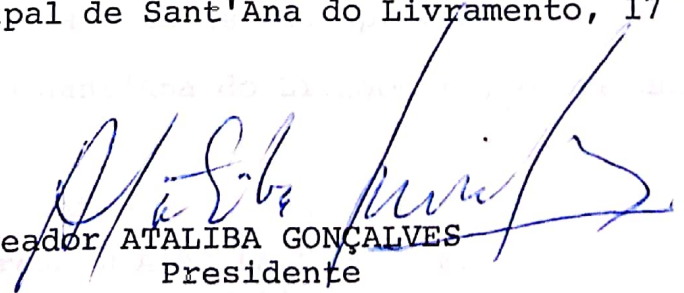
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, promulga a seguinte Resolução:

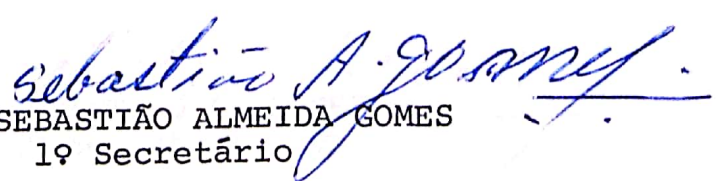
Art. 1º - Ficam substituídas as expressões "1º de maio" e "vinte por cento", constantes da redação do artigo 2º da Resolução nº 48, de 1º de agosto de 1975, por: "1º de janeiro" e "cem por cento (CR\$ 100%)", respectivamente.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 52, de 22 de abril de 1977.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1981.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 1981.-


Vereador ATALIBA GONÇALVES
Presidente


Vereador SEBASTIÃO ALMEIDA GOMES
1º Secretário